



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTRARIA Nº. 005/2008

Porto Velho/RO, 18 de Fevereiro de 2008.

“Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para saneamento e expedição de manual de operacionalização quanto aos procedimentos a serem adotados para análise e instrução dos Autos de Infração lavrados pelos Departamento de Fiscalização do Município de Porto Velho.”

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
e

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 141 de 19/04/2002, em especial, anexo IV – Grupo Ocupacional das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

Considerando a necessidade de disciplinar e a adoção de medidas saneadoras quanto a recepção e instrução processual relacionados aos autos de infrações lavrados pelos Departamentos de Fiscalização do Município de Porto Velho objetivando a melhoria e a expedição de manual de procedimentos visando uniformizar e dar eficiência ao cumprimento da legislação municipal, evitando assim, o descumprimento dos prazos processuais bem como a instauração de Tomadas de Contas no que resultará na responsabilização funcional:

R E S O L V E:

Designar as servidoras **EDNA MARIA BARROS**, cadastro nº. 69750, Auditora Tes. Municipal, lotada na Divisão de Impostos/DEF, **MARILENA PEDROSA ARAUJO GONÇALVES**, cadastro nº. 642208, Técnica de Nível Médio, lotada na Divisão de Receita/DIRE, sob a Coordenação da primeira servidora para desempenhar as atividades do Grupo de Trabalho relativa ao saneamento dos autos de infração de posse da Divisão de Receita – DIRE/DAT, no que deverão priorizar o levantamento do quantitativo por Secretaria de origem de autuação com indicação dos valores e situação de instrução processual que se encontram, bem como deverá indicar se estão devidamente lançados no Sistema de Arrecadação Tributária – SIAT, adotar procedimentos e inovações com vistas à melhoria da qualificação dos trabalhos da Divisão de Receita relacionados à administração dos autos de infração, propor minuta de instrução Normativa acompanhado do Manual Operacional para análise e lançamento dos autos de infração junto ao SIAT, com irrestrita colaboração da Chefia da Divisão de Receita – DIRE. Todos os atos administrativos da coordenação deverão ser homologados pelo Diretor do Departamento de Administração Tributária - DAT, para o fiel cumprimento da demanda a que se destina.

Podendo ser novamente prorrogado por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: 18/02/2008 a 18/04/2008.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Jailson Viana de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda